

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

RECOPA GAÚCHA

2018



RECOPA GAÚCHA - 2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

DISPOSIÇÕES INCIAIS

ARTIGO 1º - A **RECOPA GAÚCHA 2018**, coordenada, promovida e dirigida pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regida por dois regulamentos que se complementam entre sí, a saber:

- Regulamento Específico da RECOPA GAÚCHA 2018 que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogo, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela FGF

ARTIGO 2º - Os clubes que se enfrentarão na **RECOPA GAÚCHA 2018** são E.C. Novo Hamburgo (Campeão do Campeonato Gaúcho 2017) e E.C. São José (Campeão da Copa Paulo Sant'Ana).



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 3° - A RECOPA GAÚCHA 2018 será disputada em dois jogos de ida e volta entre os dois clubes citados no Artigo 2°. Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término da 2°(segunda) partida serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido nas duas partidas;
- Persistindo, ainda o empate, a decisão ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da FGF;
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela FGF.
 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, delas podendo participar todos os atletas constantes do formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo; aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo, não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



DOS CLUBES

ARTIGO 4º – Nas partidas válidas pela RECOPA GAÚCHA 2018 somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), e até 11 (onze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da FGF (modelo do site), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisetas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito eletronicamente ou em letra de forma legível.

ARTIGO 5º - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

DAS BOLAS

ARTIGO 6º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida da **RECOPA GAÚCHA 2018**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 03(três)bolas novas da marca PENALTY oferecidas pela **FGF** para a referida competição.

DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 7º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

ARTIGO 8º: Terão condições de participação nos jogos da **RECOPA GAÚCHA 2018** apenas os mesmos atletas profissionais ou não profissionais, que tenham condição de jogo para disputa



do Campeonato Gaúcho 2018 – 1ª Divisão – Série A1, conforme listas publicadas no site da **FGF**

ARTIGO 9º - O clube participante da **RECOPA GAÚCHA 2018** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no sítio do Tribunal na Internet pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 10° – Considerando que o primeiro jogo da RECOPA GAÚCHA 2018 também será válido pelo calendário do GAUCHÃO IPIRANGA 2018, o atleta eventualmente punido com cartão vermelho (expulsão) no referido jogo cumprirá a pena de suspensão automática da seguinte forma:

- 1) No jogo subsequente previsto na tabela do GAUCHÃO IPIRANGA 2018, e;
- 2) No jogo de volta da decisão da RECOPA GAÚCHA 2018 em data a ser definida pela FGF

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo julgamento pelo TJD/RS de eventual expulsão ocorrida na primeira partida válida pela RECOPA GAÚCHA 2018 a qual na forma descrita no caput também é válida pelo GAUCHÃO IPIRANGA 2018, caberá o órgão judicante decidir quanto ao cumprimento da penalidade, caso a decisão ocorra no interregno entre a primeira e segunda partida da RECOPA GAÚCHA 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cartão amarelo recebido por atleta no primeiro jogo da RECOPA GAÚCHA 2018, ainda que seja o terceiro, será computado e a suspensão automática cumprida apenas no GAUCHÃO IPIRANGA 2018.



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 11º - A arrecadação das partidas válidas pelo **RECOPA GAÚCHA 2018** será integralmente do clube mandante do jogo, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados conforme disposição prevista no artigo 75 e parágrafos do Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos ingressos dos jogos da RECOPA GAÚCHA 2018 terão o preço mínimo de R\$ 30,00(trinta reais)

PROTOCOLO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO NA FINAL DO RECOPA GAÚCHA 2018

ARTIGO 12º – O protocolo na final da RECOPA GAÚCHA 2018 acontecerá na partida final que decidirá o título. Nesta, antes de iniciar os jogos, poderá, a critério da FGF ou a pedido do clube mandante, haver a execução do Hino Nacional e Hino Rio-Grandense, em pequenas estrofes, e as duas equipes envolvidas na disputa são obrigadas a estar perfiladas no centro do gramado juntamente com a equipe de arbitragem. Nestas partidas, as equipes deverão ingressar no campo de jogos 8 minutos antes do horário marcado para o início da partida.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 13º – O CAMPEÃO da RECOPA GAÚCHA 2018 terá direito a receber troféu ofertado pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS



ARTIGO 14° - A elaboração da <u>FÓRMULA, TABELA DE JOGOS</u> e do <u>REGULAMENTO</u>, para a **RECOPA GAÚCHA 2018** é de <u>EXCLUSIVA</u> responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**.

ARTIGO 15º - As disposições relativas ao sistema de disputa da **RECOPA GAÚCHA 2018**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 16° - Os clubes disputantes da **RECOPA GAÚCHA 2018** se obrigam a reconhecer somente a <u>JUSTIÇA DESPORTIVA</u> como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 17º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 18º – Para a disputa da **RECOPA GAÚCHA 2018** é obrigatória a inserção do **PATCH comemorativo ao Centenário da FGF** nos seus uniformes de jogo, sendo sua aplicação preferencialmente no peito da camiseta. Não sendo possível a aplicação no peito, poderá ser aplicado na manga.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não utilização do *Patch* nos uniformes de jogo acarretará ao clube infrator a aplicação de multa administrativa no valor 50.000,00 (cinquenta mil reais) sem prejuízo da remessa de notícia de infração para análise e julgamento pelo TJD/RS

ARTIGO 19° - Os clubes disputantes da **RECOPA GAÚCHA 2018** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1° do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições.

ARTIGO 20° - Exceto no tocante a eventual compromisso oriundo do contrato de televisionamento, firmado por emissora contratada pelos clubes, com anuência da **FGF**, é expressamente proibida a fixação e/ou retransmissão, por televisão, dos jogos da **RECOPA GAÚCHA 2018**, respeitadas as Normas da Lei n° 5.988, de 14/12/1973.

ARTIGO 21º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.



ARTIGO 22º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 23º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NOVELLETTO NETO PRESIDENTE FGF